

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 7/2019-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 04 de janeiro de 2019.

Ao Magnífico Reitor

João Otávio Bastos Junqueira

**Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos - Unifeob**

Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, 2439, Prédio B – Jardim Nova São João

13.874-149 - São João da Boa Vista-SP

Assunto: “**Aprovação do registro inicial do CEP**”.

Magnífico Reitor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) aprovou o registro inicial do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) **Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos - Unifeob**, por 03 anos a partir desta data.
2. Ressaltamos ainda a observância do documento que segue anexado: “Informação sobre Cronograma e Calendário de Treinamento do CEP”.
3. Solicitamos o empenho do CEP quanto ao cumprimento da Resolução CNS nº 466/12 e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, às quais:
  - 3.1 Resoluções CNS nº 240/1997, 251/1997, 292/1999, 304/2000, 340/2004, 346/2005, 370/2007, 441/2011, 506/2016, 510/2016, 563/2017, 580/2018 e Norma Operacional CNS nº 001/2013.
4. Em cumprimento à Resolução CNS nº 240/1997, enfatizamos que a indicação de nomes de representantes de usuários para os Comitês de Ética em Pesquisa deve ser informada ao Conselho Municipal correspondente.
5. Esclarecemos que, de acordo com a Resolução CNS nº 370/2007, o CEP deve encaminhar regularmente à Conep relatórios semestrais e atender a demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano.
6. Informamos que, para iniciar as atividades de análise de projetos, o CEP deve realizar capacitação inicial de todos os seus membros e, posteriormente, encaminhar à Conep, por meio do endereço eletrônico [conep.cep@saude.gov.br](mailto:conep.cep@saude.gov.br), relatório detalhado contendo:
  - Temas que foram tratados na capacitação;
  - Lista de presença dos participantes da capacitação.
7. Após a execução da capacitação inicial e o envio do relatório detalhado, será criado o registro do comitê na Plataforma Brasil e atribuído perfil da Coordenação, tendo assim início as atividades de análises de projetos.
8. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no país de uma cultura ética democrática, na defesa do(a) participante da pesquisa, da comunidade científica e da sociedade.

Atenciosamente,

**Jorge Alves de Almeida Venancio**  
**Coordenador da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP**